

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 23 de Abril de 2018 • Edição 1243 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 459/2018

EDITAL Nº 459.05/2018

**GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O GABARITO PRELIMINAR** das Provas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Primavera do Leste MT, objeto do Edital nº **459.01/2018**, realizadas no dia 22 de abril de 2018.

AUXILIAR DE COZINHA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	B	C	D	D	D	D	B	B	B	B	C	B	C	C	D	C

AUXILIAR EDUCACIONAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	A	D	A	C	C	D	B	B	D	A	A	D	A	A	C	A	D

PROFESSOR DE: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – GEOGRAFIA - HISTÓRIA - EDUCAÇÃO FÍSICA – LÍNGUA INGLESA - LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA – PEDAGOGO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	C	A	D	A	D	D	C	B	D	D	A	C	D	C	D	B	D

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 23 de abril de 2018.

**Luciana Fernandes Rabelo**

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

## CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2017/CMDCA

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES/PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste/MT-CMDCA, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.433 de 23 de abril de 2014.

**Considerando**, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 260 da lei 8.069 de 1990.

**Considerando**, que a Lei N 13.204/2015, parágrafo 2º, estabelece que, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da referida Lei.

**Art. 1º** A Comissão de Políticas, Plano e Diagnóstico composta pelos conselheiros do CMDCA, **TORNA PÚBLICO** a relação das Entidades/Projetos APROVADOS e que irão firmar parceria por meio do Termo de Fomento utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA:

ENTIDADE	NOME DO PROJETO
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PROJETO SOCIAL FUTBOM
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH/APTS	SACANDO PARA VENCER
CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE/CENPRO	PROTAGONISMO JUVENIL
CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	PROJETO MÃE CIDINHA
ROTARY CLUB	OFICINA DE PAIS E FILHOS

**Art. 2º** A Comissão de Políticas, Plano e Diagnóstico composta pelos conselheiros do CMDCA, **TORNA PÚBLICO** a relação das Entidades/Projetos APROVADOS e que irão firmar parceria por meio do Termo de Fomento utilizando recursos de doação casada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA. Esclarecemos que as referidas doações foram recebidas no FMDCA em data anterior a Lei 13.019/2015, que entrou em vigor em 01/01/2017.

ENTIDADE	NOME DO PROJETO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	APAE
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE JUDÔ	FAZENDO VENCEDORES
ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ELIAS/OLIMPIA FC	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ELIAS

**Art. 3º** A Comissão de Políticas, Plano e Diagnóstico composta pelos conselheiros do CMDCA, **TORNA PÚBLICO** as Entidades/Projetos reprovados que não cumpriram o que dispõe a legislação:

ENTIDADE	NOME DO PROJETO	JUSTIFICATIVA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES	PROJETO ELFANTE-ALCOOLISMO E DROGAS NA ADOLESCÊNCIA	Recurso negado com base no Art. 12, parágrafo IV, do Decreto Municipal 1511/2015 e por não cumprir o disposto no Art. 22-II e IV da Lei Federal 13.019/14
ASSOCIAÇÃO COMPANHIA ARTE VIVA	OPERAÇÃO OZÔNIO	Recurso negado por não atender o Art. 22-II e IV e Art. 33-V-inciso B da Lei Federal 13019/14

**Art. 4º** - As publicações posteriores seguirão o cronograma publicado no Diário Oficial no dia 02 de fevereiro de 2018, edição 1206.

Primavera do Leste, 18 de Abril de 2018

\_\_\_\_\_  
**Rode Martinho de Oliveira**  
 Comissão de Políticas, Plano e Diagnóstico

\_\_\_\_\_  
**Joelma Santana Sousa Caldas**  
 Comissão de Políticas, Plano e Diagnóstico

\_\_\_\_\_  
**João Renato Ferreira da Rosa**  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
 Primavera do Leste/MT

\_\_\_\_\_  
**Alba Ferraz Damascena**  
 Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste/MT

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 116/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 055, de 07 de fevereiro de 2018.

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora MARIA JOZÉLIA GOMES TEIXEIRA BRAGA, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário.

recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo 02 de março de 2018.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

REPUBLICAR POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO Nº 1.222

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 044, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MARCOS VALERIO ARRUDA**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2018.

Registre-se,  
 Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
 Em 09 de Abril de 2018.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 045, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza abertura de processo administrativo licitatório na modalidade pregão para compra de combustível automotivo por sistema de registro de preço a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimento parcelado e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota oficial da Câmara Municipal.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 38, da Lei nº 8.666/93; e

**1. CONSIDERANDO** a necessidade de compra de combustível automotivo a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimento parcelado e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota oficial da Câmara Municipal, solicitado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal, nos termos do pedido acostado;

**2. CONSIDERANDO** que, os serviços requeridos por aquele, são necessários para continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal;

**3. CONSIDERANDO** que, é dever da administração e o objeto a ser Adquirido, é abrangido pela Lei nº 8666/93 suas alterações e demais Legislações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autoriza e determina abertura de processo administrativo licitatório na modalidade pregão para compra de combustível automotivo por sistema de registro de preço a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimento parcelado

e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota oficial da Câmara Municipal, solicitado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal, nos termos do pedido acostado;

**2. CONSIDERANDO** que, os serviços requeridos por aquele, são necessários para continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal;

**3. CONSIDERANDO** que, é dever da administração e o objeto a ser Adquirido, é abrangido pela Lei nº 8666/93 suas alterações e demais Legislações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza e determina abertura de processo administrativo licitatório na modalidade pregão para compra de combustível automotivo por sistema de registro de preço a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimento parcelado e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota oficial da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 16 de Abril de 2018.

**Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 046, DE 18 DE ABRIL DE 2018**

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **JOÃO BATISTA PIMENTA**, no cargo de **SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível IX, classe A, com efeitos retroativos a 04 de Abril de 2018.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 18 de Abril de 2018.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 047, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Exonerar servidor(a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

EXONERAR o servidor **RAFAEL COSTA DOS SANTOS**, do cargo temporário de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nomeado pela Portaria 016 de 22 de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.  
Em 20 de Abril de 2018.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 048 DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a alteração da Portaria 036 de nomeação de servidores para assessoramento das Sessões Legislativas.

**VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria 036 de 15 de Março de 2018, com efeitos retroativos a 04 de Abril de 2018, e nomear os servidores abaixo para assessoramento das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal.

- *Secretariar as Sessões* - CLEONICE FÁTIMA TRIACCA FERRACINI;
- *Assessoria Jurídica* – DR. LUIZ CARLOS REZENDE;
- *Assessoria Jurídica* – DR. MANOEL DIOZ SILVA NETO;
- *Assessoria dos Vereadores* – APOENO HENRIQUE SILVA SOARES;
- *Assessoria dos Vereadores* – JOÃO BATISTA PIMENTA;
- *Assessoria dos Vereadores* – LAENNE SALES RIBEIRO
- *Assessorar a Mesa Diretora* – JOÉLIO ROSA DE MORAES;
- *Assessorar a Mesa Diretora* – DRIELLY CRISTHINE PEREIRA PINOTTI;
- *Assessorar Plenário* – NEUZA TEREZINHA FRANKEN;
- *Assessorar Plenário* – JÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS;
- *Assessorar a Imprensa* - JOSIELI ARAÚJO RODRIGUES;
- *Responsável pela Ata das Sessões*: JULIANA PADILHA DE LIMA.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 23 de Abril de 2018.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 049 DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de gratificação, ao servidor **JOÃO BATISTA PIMENTA**, e dá outras providências.

**VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

**RESOLVE:** conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **JOÃO BATISTA PIMENTA**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 048 de 2018, retroativo a 04 de abril de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Primavera do Leste, MT.  
Em 23 de Abril de 2018.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 050, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Exonerar servidor(a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido do mesmo, o servidor **RENATO MORAIS DOS SANTOS**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nomeado pela Portaria 175 de 15 de Setembro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.  
Em 23 de Abril de 2018.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

#### **PORTARIA Nº 051 DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Altera a Portaria 039 de 2018, a qual dispõe sobre regulamento de motorista e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 5, aprovada pela Resolução 12 de 21 de novembro de 2012.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria 039 de 2018, que regulamenta o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designa servidores para motoristas dos referidos veículos.

**Art. 2º** - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal, poderão ser conduzidos por motoristas quando autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelo os seguintes servidores motoristas:

- §1º. JOELIO ROSA DE MORAES;
- §2º. JEFERSON LOBATO EVANGELISTA;
- §3º. WASLLEY BARBOSA FRANCISCO;
- §4º. JADIR JOSÉ DA SILVA;
- §5º. GUSTAVO CAMPOS FORTES;
- §6º. RAFAEL COSTA DOS SANTOS;
- §7º. MAURO DOS SANTOS REGES;
- §8º. EDINILSON BARBOSA DA SILVA;
- §9º. JOÃO BATISTA PIMENTA.

**Art. 3º** - O artigo 4º, da Instrução Normativa nº 5, de 2012, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 23 de Abril de 2018.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

#### **PORTARIA Nº 052/2018**

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO os fatos apresentados pelo Senhor Agnaldo Pereira Novaes na correspondência protocolada sob o protocolo nº 005326 no dia 02 de abril de 2018, requisitando a esta Casa de Leis a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da lavra do Dr. Manoel Dioz Silva Neto OAB/MT19.337/0.

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 196 de 26 de Setembro de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Servidor **LUIZ CARLOS REZENDE** nomeado pela Portaria 017/2018 para o cargo de Assessor Jurídico.

**Artigo 2º** - Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

**Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Regina Célia de Souza Pereira Pinto, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 23 de Abril de 2018.  
**VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Vereador Presidente



## **Asta inaugura vôo comercial Primavera-Cuiabá**

*Depois de muita negociação com empresários, Prefeitura, Câmara e segmentos organizados, a Asta – América do Sul Taxi Aéreo - iniciou nesta segunda-feira, 23, a operacionalização dos vôos comerciais no trecho Primavera do Leste - Cuiabá nas segundas, quartas e sextas-feiras - decolagem às 6h e a previsão do retorno para o final da tarde.*